



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot 1546/2014

08/12-16:25h.


Fernanda Cristina Sanches
Assistente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

Ofício S/N°2014-CTA

Toledo, 1 de dezembro de 2014.

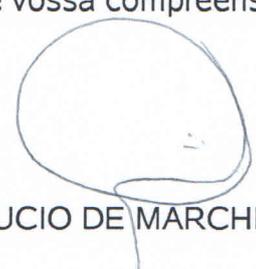
Ao Presidente
da Câmara Municipal de Toledo,
Adriano Remonti.

Os membros da **Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos**, de acordo com o art. 126, §§ 1º e 2º, do RI, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, solicitar a retirada do Projeto de Resolução nº 31, que susta o Decreto nº 431 de 19 de agosto de 2014, que define a Tabela de Reserva a Amortizar, referente ao déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos de Toledo (FAPES).

Os autores apresentam o pedido, em virtude das alterações propostas e discutidas, que por sua vez foram aceitas pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – SerToledo, conforme anexo do ofício 0174/2014. Ainda, o Poder Executivo pronunciou através do Decreto N°512, de 28 de novembro de 2014, a redução do percentual de 4,65% nos anos de 2014 e 2015,

Vale ressaltar que está sendo criada uma comissão para verificar os bens imóveis de propriedade do Município de Toledo, possíveis de serem repassados ao FAPES, com fins de suprir parcialmente o montante não repassado nos anos de 2014 e 2015, bem como a alteração da lei que define a forma de alteração dos percentuais a serem apontados pelo atuário.

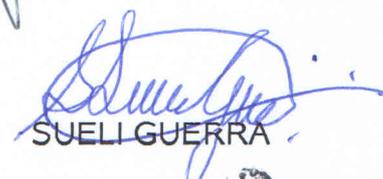
Certo de vossa compreensão, desde já agradecemos.


LUCIO DE MARCHI


EUEDES DALLAGNOL


NEUDI MOSCONI


EDINALDO SANTOS


SUELI GUERRA

CÂMARA MUNICIPAL
RECEBIDO EM

CHEFE DE

10/12/14

Sabrina

16:25

Ofício 0174/2014

Toledo, 27 de novembro de 2014.

Para;
Adriano Luís Remonti;
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR

O SerToledo – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, na qualidade de legítimo representante dos servidores e servidoras municipais, vem por meio deste, informar a Vossa Excelência, e demais vereadores e vereadora desta casa de leis, que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada na sede desta entidade no dia 26 de novembro de 2014, conforme ata em anexo 1, os servidores e servidoras discutiram sobre as propostas referentes ao Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES. Foram apresentadas as seguintes propostas:

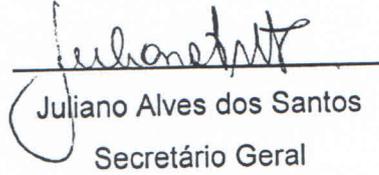
1. Permanecer com os valores previstos no Decreto nº 431, de 19 de agosto de 2014 durante o ano de 2014 e 2015, voltando aos valores estabelecidos anteriores ao decreto no ano de 2016. Em contra partida a lei que regulamenta o FAPES será revista, de modo que Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, salvo às inerentes, não poderão compor o Conselho Administrador, além disto, garantirá também que ao estabelecer valores o Poder Executivo precise, necessariamente, fazer através de Projeto de Lei, o qual deverá ser apreciado e aprovado, ou reprovado, pela Câmara de Vereadores;
2. Incluir o ano de 2016, para que este também fique com o valor previsto no Decreto nº 431, de 19 de agosto de 2014. Em contra partida, o Poder Executivo se compromete a se responsabilizar pelas licenças que até a presente data estão a cargo do FAPES.

Após diversos questionamentos e explicações, definiu-se que:

- Quanto a proposta nº 1, os servidores aceitarão, acreditando no comprometimento tanto do Poder Executivo e Poder Legislativo no cumprimento da Revisão da Lei e da Criação da Comissão;

- Quanto a proposta nº 2, em unanimidade não é interesse para os servidores públicos municipais de Toledo a inclusão do ano de 2016, pois este refletiria em outras reivindicações que impactam o Limite Prudencial.

Não havendo mais nada a tratar e certos de vossa compreensão e colaboração, agradecemos deste já.



Juliano Alves dos Santos
Secretário Geral



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - PR

CNPJ: 80.403.173/0001-90 | Reg. Sindical 24290.003556/90-18

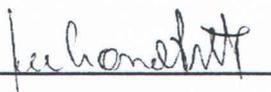
Ata Assembleia Geral

Realizada 26/11/2014

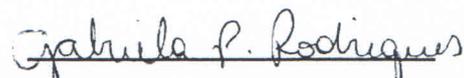
Aos vinte seis dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, a assembleia teve início às dezoito e trinta horas, na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo para deliberações sobre o Fundo de Aposentadoria e Pensões (FAPES) e assuntos gerais. Juliano dos Santos, Secretário Geral iniciou a assembleia agradecendo a presença da Vereadora e Servidora Sueli Guerra e do Vereador e Servidor conhecido popularmente por "Chumbinho", com isto feito ele iniciou pelo assunto FAPES, informando que na semana passada o Prefeito marcou uma reunião com os vereadores e vereadora para explicar a necessidade da administração em utilizar os recursos do Fundo, inicialmente esta reunião seria somente entre Poder Executivo e Legislativo, não havendo a possibilidade de participação do Sindicato, que é o legítimo representante da categoria, entretanto ele explica que ficou sabendo que a referida reunião seria aberta e de imediato foram para a Câmara dos Vereadores. Na reunião tinha também a presença de alguns cargos de primeiro escalão e da imprensa, o Prefeito prestou diversos esclarecimentos referentes ao Decreto nº 431/2014, solicitando aos vereadores para que não o revogassem, pois o dinheiro economizado seria investido na saúde, deu como exemplo a construção do Hospital Regional. Após finalizada as explicações de Juliano sobre a reunião do Prefeito com Vereadores e Vereadora, David Calça, Presidente do conselho administrador do FAPES, informou aos presentes que ao final da referida reunião acontecida na câmara o Assessor Jurídico Jomah Hussein Ali Mohd Rabah teve uma conversa particular com David, juntamente com alguns vereadores, e expôs a possibilidade de uma negociação, apresentando algumas propostas, ele disse então ao Assessor Jurídico que qualquer negociação feita deverá ter a anuência do Sindicato. Sendo assim Davi marcou uma reunião com o Prefeito, os vereadores e com o sindicato para explicar as propostas sugeridas. Diante das propostas os dirigentes decidiram levar até os servidores para que sejam tomadas as decisões em conjunto e pela maioria presente em assembleia. Davi Calça inicia então as explicações sobre as propostas vindas do Executivo, com contribuição dele e de alguns vereadores, ele enfatiza aos presentes que fala como Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria e Pensões, e não com o porta voz do Executivo, explicando os pontos de negociação propostos, um deles seria o repasse de bens que não são utilizados pelo município

para o Fundo, implantando uma comissão para analisar os imóveis disponíveis, a qual encerraria seus trabalhos até abril do ano que vem, outro ponto seria a revisão da lei, na qual os cargos comissionados e funções gratificadas, salvo as inerentes aos cargos, não fariam mais parte do conselho do fundo, em contra partida, os Servidores teriam que aceitar que o decreto fosse revogado parcialmente, ou seja, no presente ano e no ano seguinte o valor do aporte permaneceria conforme o Decreto quatrocentos e trinta e um, voltando à normalidade somente no ano de dois mil e dezesseis. A segunda proposta apresentada, foi de que seja incluído o ano de dois mil e dezesseis neste "revogar parcialmente", e em contra partida o município tiraria a responsabilidade do fundo em pagar as licenças que hoje estão a cargo do FAPES, que gera uma retirada de cerca de um milhão e seiscentos mil por ano, e passaria a ser encargo do município, ou seja, da folha de pagamento, deixando claro que e mesma teria um acréscimo de oitenta e três centésimos por cento (0,83 %), com as explicações dadas David Calça deixa para que os servidores presentes analisem as propostas e que tomem as devidas decisões. Juliano retoma a palavra, esclarecendo as propostas para que fiquem bem explicadas e entendidas por todos os presentes, iniciando sobre a possibilidade de revogar o decreto parcialmente e que seria vantajoso, pois seria criada a comissão que analisará os imóveis disponíveis, sabendo que dificilmente será possível o repasse em imóveis no valor de sete milhões, além do que este repasse não será no sentido compensatório do que deixará de ser repassado nos referidos anos, também seria revista a lei que estrutura o fundo coibindo a participação de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, salvo as inerentes, garantindo assim a representatividade dos servidores no Conselho Administrador do FAPES, ele completa dizendo que nesta revisão da lei também será garantido que nos próximos anos. Os valores referentes ao FAPES, só poderão ser estabelecidos via Projeto de Lei. A outra proposta explicada pelo Secretário Geral é de incluir o ano de dois mil e dezesseis junto à permanência dos valores previstos no decreto, onde em contra partida o município assumiria a responsabilidade de pagar licenças que hoje estão a cargo do FAPES. Juliano então deixa em aberto para os questionamentos. Servidores perguntam se a proposta de acordo é benéfica ou não para o fundo, e David diz que em parte não, pois se perde de um lado e se ganha do outro. A Vereadora, e servidora, Sueli Guerra diz que se deixar como está, todo ano o Prefeito poderá continuar estabelecendo valores através de decreto. Uma servidora diz que o Prefeito está jogando a população contra os servidores, pois o mesmo alega que a

"salvação" da saúde vem do uso do dinheiro do FAPES, e que se o município não avançar é de responsabilidade dos servidores, e sugere que o sindicato elabore uma carta aberta à população, explicando e expondo todos os lados, evidenciando que a administração em nenhum momento quis conversar com os servidores. O decreto tramitou na Câmara cerca de setenta dias e somente na sexta-feira passada foi aberto uma negociação, enfatizando ainda que o sindicato em momento algum foi chamado pelo poder Executivo para conversar, ou seja, não está sendo uma administração mais humana, desenvolvida e participativa. Juliano inicia a votação pela inclusão do ano de dois mil e dezesseis, e por unanimidade não foi aceita pela assembleia. Em segunda votação, para a segunda opção, onde fica o decreto para este ano e para o ano de dois mil e quinze, a revisão da lei será realizada e a criação de uma comissão com representatividade do Legislativo, Executivo e dos servidores para avaliarem quais serão os imóveis que poderão ser doados ao FAPES. Ficando dois votos favoráveis a revogação do decreto, duas abstenção e os demais presentes decidiram por acatar as propostas feitas e apresentadas. Juliano finaliza sua fala e a assembleia, após consultar os presentes e não haver inclusão de pauta por parte dos mesmos. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu Gabriela Priamo Rodrigues, secretária de finanças, lavei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim secretária e pelo Secretário Geral do Sindicato que presidiu a reunião, em anexo, segue a lista de presença dos e das demais participantes.



Juliano Alves dos Santos
Secretário Geral



Gabriela Priamo Rodrigues
Secretária de Finanças



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 512, de 28 de novembro de 2014

Limita a redução prevista na Tabela anexa ao Decreto nº 431/2014, referente ao déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 2º do artigo 102 da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006, com a redação dada pela Lei nº 2.067, de 9 de setembro de 2011,

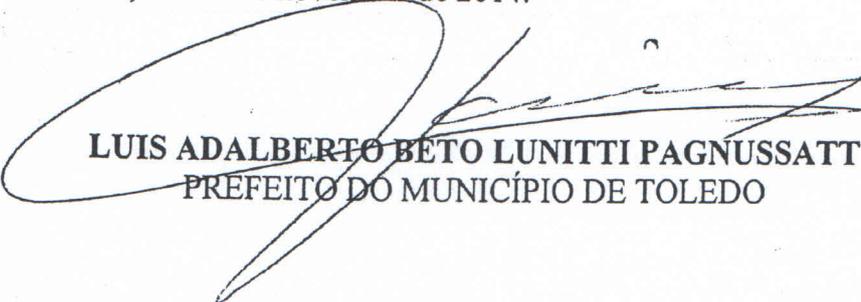
considerando que, não obstante seja necessária a realização anual de novos cálculos atuariais para definir os aportes a serem efetuados pelo Município para o equacionamento do déficit atuarial do FAPES, o Executivo municipal definiu, como medida de cautela, que a redução do percentual de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), prevista na Tabela anexa ao Decreto nº 431/2014, será aplicada apenas nos anos de 2014 e 2015,

DECRETA:

Art. 1º – A redução do percentual de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), prevista na Tabela anexa ao Decreto nº 431, de 19 de agosto de 2014, referente ao déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), será aplicada apenas nos exercícios financeiros de 2014 e 2015.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2014.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PR 031/2014

AUTORIA: CTA - Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos

